

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO FLORIANÓPOLIS

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA

Rodovia Jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho, km 1 - Bairro Jurerê - Florianópolis - CEP 88053-700

Telefone: (48) 98838-3002 e (48) 98865-7454

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA FASE I DO PROCESSO SELETIVO

Aos 06 dias do mês de março de 2024, no NGI ICMBio Florianópolis, com sede à Rodovia Jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho, km 01, Jurerê, Florianópolis/SC, às 09h, reuniram-se de modo remoto pelo aplicativo Teams os servidores públicos: Artur Battisti Filho, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1364714, Carmen Tereza Afonso Ferreira de Magalhães Florêncio, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 686113, Diana Carla Floriani, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1365488 e Ricardo Castelli Vieira, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1528452, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais – ATA para o NGI ICMBio Florianópolis, designados pela Portaria nº 1796 de 24 de maio de 2023.

Após a realização da Análise dos recursos da Fase I do presente Processo Seletivo Simplificado do NGI ICMBio Florianópolis, constantes do documento SEI 18013323, esta Comissão resolve:

INDEFERIR os recursos apresentados:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da instância recursal	
Beatriz Nunes	105.811.099-37	"De fato, observei que houve equívoco e acabei não anexando o comprovante de residência do proprietário juntamente com a declaração de residência. No entanto, no dia da inscrição recebi resposta de vocês apontando os documentos faltantes e dentre eles não estava indicado o comprovante de residência."	A Comissão não tinha obrigação de cobrar documentos que faltaram na ocasião da inscrição, foi uma gentileza esta comunicação, sem o cuidado de verificar que o documento encaminhado com o nome "Declaração de Residência.pdf" não continha o comprovante de residência do proprietário conforme modelo do Edital. De qualquer forma era obrigação de cada candidato checar se todas as documentações exigidas haviam sido encaminhadas. Assim, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.	
Jocélia dos Santos Siqueira	054.663.489-37	"Pelo que eu entendi do edital, cada contrato do IBGE tinha 15 pontos. Então pela soma da pontuação o meu está errado."	Segundo o Edital, cada experiência como entrevistador com contrato com duração mínima de 15 dias dá 10 pontos, com o máximo de 30 pontos. Pela análise da Comissão, os 4 documentos encaminhados pela candidata referem-se apenas a um contrato com 3 renovações e portanto corresponde a 10 pontos. Assim, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.	
Odirlei Lunks de Almeida	828.809.640-91	"As certidões de policia civil e federal estão nos documentos baixados no meu celular se não foram posso reenviar, mas gostaria de saber minha pontuação por favor. Desde já agradeço a atenção e seguem em anexo as certidões: civil e criminal."	Era obrigação de cada candidato checar se todas as documentações exigidas haviam sido encaminhadas. Após o prazo de inscrição o candidato encaminhou a certidão da polícia civil e no recurso encaminhou novamente com outras certidões, mas sem a certidão da Polícia Federal. Assim, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.	
Ronaldo Rodrigues	007.047.679-96	"Foi enviado os documentos de acordo como foi pedido e me desclassificaram se puder revisar todos os anexos enviados"	No último e-mail, no dia 23/02 às 18:01 o candidato encaminhou a Certidão Criminal da Justiça Estadual, Certidão de Antecedentes	

	Criminais da Polícia Federal (que já havia sido encaminhado anteriormente e não foi citado no e-mail das 16:52), Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral, Atestado de Antecedentes da Polícia Civil e Ficha de Inscrição. Continuou faltando a Certidão Criminal da Justiça Federal, que poderia ser obtida pelo link encaminhado ao candidato pelo e-mail das 16:52. Assim, decide-se pelo INDEFERIMENTO do
	recurso.

DEFERIR o recurso apresentado:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da instância recursal
Bruno Rafael Marques	069.881.553-09	Contagem de pontos referente a participação no Grupo de trabalho para elaboração participativa do Plano de Trabalho do Programa Adote um Parque, dias 22 e 23/03/2022 e Reunião do Conselho Deliberativo da RESEX Quilombo Frechal 25/03/22 e Reunião do Conselho Deliberativo da RESEX Quilombo Frechal 19 e 20/05/2022 Contagem de pontos referentes à disciplina Desenho Técnico	Analisando a documentação e argumentação do candidato, a Comissão decidiu-se pelo DEFERIMENTO do recurso, considerando os pontos solicitados, o que implicou na alteração de sua colocação na Fase I, ficando em segundo lugar. Desta forma, o candidato foi chamado para realizar a prova de Habilidade Específica, Fase II do Processo Seletivo.

Após a realização da *Análise de Recursos* e da recolocação de mais um candidato aprovado para a Fase II, esta Comissão resolve:

HOMOLOGAR o **resultado final** da *Fase I - Avaliação Curricular* do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA, conforme a ordem de classificação apresentada no quadro síntese abaixo:

1 vaga - Área temática: Agente de apoio às atividades de gestão socioambiental, Nível III, 24 meses, NGI ICMBio Florianópolis

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota Fase I	CPF	Resultado
1°	Marina Werner da Silva Lindes	76	088.509.919-24	Aprovada para Fase II
2°	Bruno Rafael Marques	66	069.881.553-09	Aprovado para Fase II
3°	Patricia Maria Martins	65	027.826.299-64	Aprovada para Fase II
4°	Gabriela Raulino	55	126.680.269-03	Aprovada para Fase II
5°	Gean Fernando Martins	55	086.068.489-05	Aprovado para Fase II

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

 <assinatura eletrônica>
 <assinatura eletrônica>

 Artur Battisti Filho
 Carmen Tereza Afonso Ferreira de Magalhães Florêncio

 Analista Ambiental
 Analista Ambiental

 <assinatura eletrônica>
 <assinatura eletrônica>

 Diana Carla Floriani
 Ricardo Castelli Vieira

 Analista Ambiental
 Analista Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Artur Battisti Filho**, **Analista Ambiental**, em 08/03/2024, às 16:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Tereza Afonso Ferreira De Magalhaes Florenc**, **Analista Ambiental**, em 08/03/2024, às 16:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Castelli Vieira**, **Chefe Substituto(a)**, em 08/03/2024, às 16:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador 18000357 e o código CRC 8172D3C7.